

**TERMO ADITIVO Nº 035/2020 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.793-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão no Contrato de Gestão da UBS Chácara Santo Antônio Dr. Marcílio de Arruda Penteadado Filho, com acréscimo de verba de custeio para o mês de Março de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua Presidente **SRA. MARIA GREGORINE**, brasileira, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 017/15**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JURÍDICO
ACSC

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão no Contrato de Gestão R017/2015 da UBS Chácara Santo Antônio – “Dr. Marcílio de Arruda Penteadó Filho”, situado à Rua Alexandre Dumas, 719 - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, 04717-001 para o mês de março de 2020, no valor de R\$ 137.444,73 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso

CUSTEIO	Março/20	TOTAL
UBS Chácara Santo Antônio	R\$ 137.444,73	R\$ 137.444,73
TOTAL	R\$ 137.444,73	R\$ 137.444,73

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão no Contrato de Gestão como unidade tradicional da UBS Chácara Santo Antônio Dr. Marcílio de Arruda Penteadó Filho, com a complementação de Recursos Humanos conforme abaixo:

- 01 Assistente Administrativo - 40 horas
- 02 Assistentes Sociais - 30 horas
- 07 Auxiliares Administrativos - 40 horas
- 08 Auxiliares de Enfermagem - 30 horas
- 02 Auxiliares de Farmácia - 40 horas
- 02 Auxiliar de Saúde Bucal - 40 horas
- 03 Enfermeiros - 30 horas
- 01 Farmacêutico - 44 horas
- 01 Gerente de Serviços de Saúde - 40 horas
- 02 Médicos Clínico - 20 horas
- 01 Médico Ginecologista – 20 horas
- 01 Médico Pediatra - 20 horas
- 01 Médico Psiquiatra - 20 horas
- 01 Menor Aprendiz - 30 horas
- 01 Mensageiro (PCD) - 40 horas
- 02 Psicólogos – 30 horas

CLÁUSULA QUARTA

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Anexo VI – Plano Orçamentário

Anexo VII – Dimensionamento de RH



CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R17/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de MARÇO de 2020.

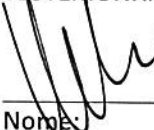


MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TESTEMUNHAS:



Carlos André Uehara
Diretor Executivo
OS Santa Catarina
Nome: _____
RG: _____



Nome: _____
RG: **Marcia Regina da Degolação**
RF. 596.702.3.00

ANEXO V – QUADRO DE RH E METAS

UBS TRADICIONAL

UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO - UBS TRADICIONAL				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico (*)	4	20	Consulta médica	0
Médico GO (*)	3	20	Consulta médica	0
Médico Pediatra (*)	3	20	Consulta médica	0
Médico Psiquiatra (*)	1	20	Consulta médica	0
Cirurgião Dentista (CD + ASB) (*)	6	20	Atendimentos individuais	0
			Procedimentos individuais	0
Assistente Social	3	30		
Enfermeiro	3	40		
Enfermeiro	1	30		
Farmacêutico	1	44		
Psicólogo	2	30		

(*) A meta será adicionada após o período de transição.







ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO - C.G. 017/2015	
UNIDADE	UBS Chácara Santo Antonio
SERVIÇO	
DESCRIÇÃO	mar/20
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 131.498,53
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 89.479,40
01.02 - Benefícios	R\$ 14.536,43
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9.203,18
01.04 - Outras despesas de pessoal	R\$ 18.279,52
02. Material de Consumo	R\$ 409,64
02.01 - Material Odontológico	R\$ 0,00
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 0,00
02.03 - Materiais de Consumo - outros	R\$ 0,00
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 72,71
02.05 - Material de Escritório	R\$ 74,53
02.06 - Combustíveis	R\$ 0,00
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 65,05
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 122,09
02.09 - Alimentícios	R\$ 75,26
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 0,00
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 166,73
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 59,15
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 107,58
04. Serviços Terceirizados	R\$ 5.369,84
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ 0,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos	R\$ 0,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 0,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 0,00
04.06 - Lavanderia	R\$ 0,00
04.07 - SND	R\$ 0,00
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 0,00
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 0,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 0,00
04.12 - Educação Continuada	R\$ 0,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 0,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 0,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 3.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.500,00
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 369,84
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 0,00
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 0,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 0,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 0,00
04.22 - Água	R\$ 0,00
04.23 - Energia	R\$ 0,00
04.24 - Telefonia	R\$ 0,00
04.25 - Gás	R\$ 0,00
Total Unidades	137.444,74
05. Obras	R\$ 0,00
05.01 - Reforma	R\$ 0,00
Total Despesa + Investimento	R\$ 137.444,74

* Adequações para o mês de Março sendo consideradas proporcionais, tendo em vista início no CG em 17/03/2020.

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RH

UBS CHACARA SANTO ANTONIO - UBS TRADICIONAL				
Cargo/ Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completa	Existente SMS: Estatutário/Municipalizado/Autárquico	Quantidade a Contratar
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	3	1	2
Auxiliar Administrativo	40	12	5	7
Auxiliar de Apoio	40	2	2	0
Auxiliar de Enfermagem	30	18	10	8
Auxiliar de Farmácia	40	4	2	2
Auxiliar de Saúde Bucal	30	4	2	2
Cirurgião Dentista	20	6	6	0
Enfermeiro	30	1	1	0
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	44	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico	20	4	2	2
Médico Ginecologista	20	3	2	1
Médico Pediatra	20	3	2	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Menor Aprendiz	30	1	0	1
Mensageiro (PCD)	40	1	0	1
Psicólogo	30	2	0	2
TOTAL		71	35	36

[Handwritten signatures]

